



068

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de Lei 090/01
Em 03 de agosto de 19^{XX} 2001
Autor BRUNO ROMANO GAUDENCIO

EMENTA: Concede Título de Cidadnia Campinense ao Desembargador MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR e dá outras providencias.

DISTRIBUIÇÃO

PRÓXIMA VO
Em 10 de 09
Des.
SECRETÁRIO SJ

A Comissão Redação e Justiça
para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal de _____ de 19 _____
[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 30 de 08
de 19 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 11 de 09
de 2009 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)
COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 090/01

AUTORIA do Vereador Bruno Gaudencio

Parecer
Relatório

O Projeto de Lei nº 090/01- de autoria do Vereador Bruno Gaudencio que ora é apresentado a esta Casa Legislativa **CONCEDE TITULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO DESEMBARGADOR MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.** vem para que essa Comissão apresente seu parecer técnico, jurídico sobre a legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o relato

Trata-se de justíssima proposta uma vez que tem como objetivo homenagear um Pessoaense que em muito se vem destacando em prol do povo de Campina Grande.

Quanto ao aspecto jurídico o presente Projeto de Lei encontra-se devidamente instruído e legalmente amparado, não encontrando óbice para sua tramitação e aprovação

É o parecer do Relator

Parecer do Relator:

Estando a presente proposta devidamente instruída e legalmente amparada, somos pela sua tramitação e aprovação.

É o parecer da Comissão

S das Comissões Permanentes "Deputado Petrônio Figueiredo" 14 de agosto de 2001



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 CASA DE FELIX RABELO

RECEBIDO NA SECRETARIA
 EM, 03/08/01
 AS 10:30 HORAS.
 SECRETARIO

LEI Nº 90 2001

EMENTA: Concede Título de
 Cidadania Campinense ao desembargador
 Marcos Antônio Souto Maior e dá outras
 providências.

Artigo 1º - Fica concedido o título de cidadão Campinense ao
 desembargador Marcos Antônio Souto Maior;

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passadas, 14 de agosto de 2001

 Manoel Saldanha
 vereador

 vereador

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

CASA DE FELIX ARAUJO

JUSTIFICATIVA

O Dr. MARCOS ANTÔNIO SOUTO MAIOR, desembargador, foi eleito Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para o biênio 2001-2002, natural da cidade de João Pessoa, nascido em 31 de maio de 1946, sendo seus pais o Sr. Hilton Souto Maior e a Sr.^a Adélia Dias Souto Maior.

É formado em Direito, formado em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFPB.

Podemos destacar algumas funções exercidas pelo nomeado:

- presidente da Câmara Criminal do TJ/PB
- presidente da 1ª Câmara Cível do TJ/PB
- Secretário de Estado de Serviços Sociais do Estado da Paraíba
- Secretário de Estado da Cultura, Esporte e Turismo do Estado da Paraíba
- Coordenador da Rádio Tabajara da Paraíba
- Superintendente da SUDEPAR
- presidente da FUNASC
- Diretor da Faculdade de Direito da UNIPÊ

Podendo ser citados ainda, que o nomeado fez publicação, além de conferencista e palestrante em diversas instituições. Por este aspecto, e por outros, a Câmara Municipal de Campina Grande deseja dar a sua parcela em prestar uma justa homenagem ao Dr. Marcos Antônio Souto Maior, desembargador

Os autores